### (Publicado conforme Diário Oficial do Estado do Maranhão.)

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (QOS) E PARA O CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL EDITAL Nº 1 – PM/MA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e alterações, na Lei Estadual nº 7.856, de 31 de janeiro de 2003, e no Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, torna pública a realização de concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão e para o cargo de Soldado do Quadro de Praça, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
- 1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.
- 1.2 A primeira etapa do concurso compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) exames médicos e odontológicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- e) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PM/MA;
- 1.2.1 A segunda etapa do concurso compreenderá de Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade da PM/MA.
- 1.3 Todas as fases do concurso, bem como o procedimento de verificação dos candidatos que se autodeclararem negros e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizados em São Luís/MA.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, conforme Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, e alterações.

### **2 DOS CARGOS**

### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

### CARGO 1: 1º TENENTE PM – CIRURGIÃO-DENTISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento ao Policial Militar e seus dependentes no que tange a promoção de saúde bucal, com planejamento preventivo e curativo; produzir e acompanhar relatórios e projetos que visem a eficiência e a qualidade constante dos trabalhos realizados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados na execução dos serviços,

observando e aplicando normas e procedimentos de biossegurança; manter o compromisso com a conservação, manutenção, limpeza, esterilização e bom uso de equipamentos, instrumentos e materiais e local de trabalho; responsabilizar-se também pela atualização constante em relação às tendências e inovações tecnológicas necessárias para manter um padrão de atendimento por excelência aos Policiais Militares e seus dependentes; cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão; participar de atividades inerentes à condição de Policial Militar estadual e de cirurgião-dentista.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.913,74.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral.

### CARGO 2: 1º TENENTE PM – MÉDICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimentos à saúde dos Policiais Militares e seus dependentes; assessorar o Comando nos assuntos relativos aos preceitos da medicina preventiva; desenvolver campanhas contra o uso de substâncias que causem dependência química e de preservação contra doenças sexualmente transmissíveis e demais campanhas que tratam da saúde, que tratem do bem estar da saúde biopsicossocial e da prevenção para a qualidade de vida para a plenitude da prontidão policial militar; observar diferentes preceitos da higiene em geral; proceder a revistas sanitárias; proceder a provas técnicas do atestado de origem, quando determinado pelo Comando; proceder diariamente a visitas médicas e visitas de saúde aos Policiais Militares; compor Juntas Militares de Saúde (JMS) e Juntas Especiais Militares de Saúde (JEMS); concorrer a escalas de plantões médicos e realizar outras atividades inerentes à condição de militar estadual na sua área de formação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.913,74.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral.

### CARGO 3: 1º TENENTE PM - MÉDICO-VETERINÁRIO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder assistência aos animais da Polícia Militar (equinos e cães) com planejamento preventivo e curativo e treinamento específico de capacitação de profissionais para saúde dos animais (de propriedade da PMMA ou sob sua responsabilidade); realizar eutanásia nos casos devidamente justificados, observando princípios básicos de saúde pública e legislação de proteção aos animais e normas do órgão fiscalizador e normatizador da profissão; produzir, acompanhar e fiscalizar relatórios e projetos que visem a eficiência e qualidade constante dos trabalhos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados na execução dos serviços, observando e aplicando as normas e procedimentos de biossegurança; manter o compromisso com a conservação, manutenção, limpeza, esterilização e bom uso de equipamentos, instrumentos e materiais e local de trabalho; responsabilizar-se também pela atualização constante em relação às tendências e inovações tecnológicas necessárias para manter um padrão de atendimento por excelência na Polícia Militar; cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão; participar de atividades inerentes à condição de Policial Militar Estadual.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.913,74.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral.

CARGO 4: 1º TENENTE PM - PSICÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento ao Policial Militar e seus dependentes no que tange o comportamento individual e em grupo dos Policiais Militares, aplicando a promoção das técnicas de avaliação de inteligência, de personalidade, buscando compreender e resolver os conflitos para tentar corrigilos ou minimizá-los; assessorar o Comando nos assuntos relativos à sua área; desenvolver campanhas contra o uso de substâncias que causam dependência química e de preservação contra doenças sexualmente transmissíveis; proceder a provas técnicas do atestado de origem quando determinado pelo Comando; compor Juntas Militares de Saúde (JMS) e Juntas Especiais Militares de Saúde (JEMS); realizar exames psicotécnicos nos candidatos ao ingresso na Corporação ou nos Policiais Militares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.913,74.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral.

### 2.2 NÍVEL MÉDIO

# CARGO 5: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e habilitação para direção de veículo automotor, no mínimo, categoria "A" ou "B".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar diretamente as ações e operações Policiais Militares, materializando a atividade-fim da Polícia Militar, ou seja, o policiamento ostensivo geral fardado e a preservação da ordem pública, por meio do emprego preventivo e(ou) repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e(ou) privados contra qualquer ato delituoso; conduzir, devidamente habilitados, veículos oficiais, guardar e zelar pela sede de quartéis e dos três poderes do estado e realizar a segurança pessoal dos chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; realizar a segurança externa de penitenciárias; fazer o policiamento de trânsito e a fiscalização nos municípios conveniados, além de exercer suas atividades a qualquer dia e hora, visando a manutenção da ordem.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.019,62.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse e, idade máxima de 35 anos completos na data da inscrição, no caso dos candidatos aos cargos de nível superior, e idade máxima de 30 anos completos na data da inscrição, no caso dos candidatos ao cargo de nível médio.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Ter, no mínimo, 1,65m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,60m de altura, se candidata do sexo feminino.
- 3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos por ocasião da posse.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital.

3.12 Os candidatos aprovados nos cargos de nível superior serão submetidos a estágio não inferior a 90 dias, findo o qual serão nomeados ao respectivo posto para o qual concorreu, obedecida a rigorosa ordem de classificação, no estágio, dentro dos Quadros, nos termos no art. 13, § 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

### **4 DAS VAGAS**

Cargos	Vagas par concor	-	Vagas res para candid defició	datos com	Vagas reservadas para candidatos negros	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Cargo 1: 1º Tenente PM – Cirurgião Dentista	9	2	1	*	3	**
Cargo 2: 1º Tenente PM – Médico	13	2	1	*	4	**
Cargo 3: 1º Tenente PM – Médico-Veterinário	2	0	*	*	1	**
Cargo 4: 1º Tenente PM – Psicólogo	3	1	*	*	1	**
Cargo 5: Soldado do Quadro de Praça Policial	789	88	53	6	211	24

<sup>(\*)</sup> Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência, em razão do quantitativo oferecido.

### **4.1 DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1.1 Além das vagas de que trata o quadro constante do item 4 deste edital, haverá formação de cadastro de reserva, conforme quantitativos abaixo:

Cargos	Cadastro d para a concor	mpla	Cadastro d para candid defició	datos com	Cadastro de reserva para candidatos negros		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Cargo 1: 1º Tenente PM – Cirurgião Dentista	9	2	1	1	3	1	
Cargo 2: 1º Tenente PM – Médico	13	2	1	1	4	1	
Cargo 3: 1º Tenente PM – Médico-Veterinário	2	1	1	1	1	1	
Cargo 4: 1º Tenente PM – Psicólogo	2	1	1	1	1	1	
Cargo 5: Soldado do Quadro de Praça Policial	1.620	180	108	12	432	48	

<sup>4.1</sup> DA LOTAÇÃO: a lotação dos candidatos poderá ser em quaisquer dos municípios do estado, respeitandose a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### **5 DAS VAGAS RESERVADAS**

### 5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

<sup>(\*\*)</sup> Não há reserva de vagas para candidatas do sexo feminino, que se autodeclararem negras, em razão do quantitativo oferecido.

- 5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/sexo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 3º da Lei nº 5.484, de 14 de julho de 1992, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.
- 5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 5.1.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital.
- 5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, **até as 18 horas** do dia **16 de novembro de 2017**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- 5.1.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório de que trata o subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.1.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas

de regência do concurso.

- 5.1.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, na data provável de **28 de novembro de 2017**.
- 5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

### **5.1.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

- 5.1.6.1 O candidato que se declarar com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da SEGEP/MA, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.
- 5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEGEP/MA por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- 5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 5.1.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/sexo.
- 5.1.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.1.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

- 5.1.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
- 5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### **5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo/sexo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.
- 5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.404/2015.
- 5.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/sexo com número de vagas igual ou superior a três.
- 5.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.2.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 10.404/2015, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, na data provável de **28 de novembro de 2017**.
- 5.2.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

# 5.2.8 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.2.8.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de responsabilidade da SEGEP/MA, com apoio logístico do Cebraspe.
- 5.2.8.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.
- 5.2.8.2.1 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:
- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.
- 5.2.8.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 5.2.8.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.
- 5.2.8.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

- 5.2.8.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
- 5.2.8.6 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.
- 5.2.8.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.2.8.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.2.8.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 5.2.8.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.2.8.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.2.8.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.2.8.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/sexo.
- 5.2.8.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**6.1 TAXAS:** 

a) nível superior: R\$ 150,00;b) nível médio: R\$ 100,00.

- 6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, solicitada no período entre **10 horas do dia 16 de outubro de 2017** e **18 horas do dia 16 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).
- 6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE).
- 6.2.3 A Guia de Recolhimento Estadual (GRE) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17 e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

- 6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento Estadual (GRE) pela página de acompanhamento do concurso.
- 6.2.4 A Guia de Recolhimento Estadual (GRE) pode ser paga no Banco do Brasil, no Bradesco, no Itaú e no Santander, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15 de dezembro de 2017.
- 6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.
- 6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/sexo.
- 6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada recentemente, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.
- 6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente e tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.4.4.1.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4.4.1.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, na data provável de **22 de dezembro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às **9 horas do dia 26 de dezembro de 2017** e **18 horas do dia 27 de dezembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

- 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

### 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, e pela Lei nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009.
- 6.4.8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os **candidatos amparados pela Lei nº 10.338/2015** deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 16 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 16 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, a seguinte documentação:
- a) imagem do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no caso dos candidatos doadores de medula óssea; ou
- b) imagem de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação, comprovando, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR), no caso dos candidatos doadores de sangue.
- 6.4.8.2.1 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 6.4.8.2.1.1 O candidato amparado pela Lei nº 10.338/2015 deverá firmar declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital. Deverá declarar, ainda, que está ciente de que, ao emitir declaração falsa, poderá perder o benefício.
- 6.4.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os **candidatos amparados pela Lei nº 299/2007**, deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 16 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 16 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, a seguinte documentação:
- a) imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego; ou
- b) imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; e
- c) imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
- d) imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõe a família.
- 6.4.8.3.1 O jovem que ainda não tenha ingressado no mercado de trabalho usufruirá dos benefícios de que trata a Lei nº 299/2007, desde que atenda o disposto no subitem 6.4.8.3 deste edital.
- 6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

- 6.4.8.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.3 deste edital.
- 6.4.8.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.4.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.
- 6.4.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **28 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17.
- 6.4.8.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 6.4.8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de dezembro de 2017**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

### 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.
- 6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 18.2 deste edital.
- 6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.
- 6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.5 **O** candidato que for amparado pela Lei nº **10.826/2003** e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, **dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado. 6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 16 de novembro de 2017** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.
- 6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 6.4.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, na data provável de **28 de novembro de 2017**.
- 6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

### **7 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	60	Eliminatório e
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	60	classificatório
Exames médicos e	-		Eliminatório
odontológicos		_	Ellilliatorio
Teste de aptidão física	_	-	Eliminatório
Exame psicotécnico	_	-	Eliminatório
Investigação social		-	Eliminatório
Curso de Formação			Eliminatório e
	_	_	classificatório

### **8 DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **21 de janeiro de 2018**, no turno da **manhã**.
- 8.2 As provas objetivas para o cargo de nível médio terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **21 de janeiro de 2018**, no turno da **tarde**.
- 8.3 Na data provável de **11 de janeiro de 2018**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Maranhão* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
- 8.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.
- 8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.
- 8.4 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.
- 8.5 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 8.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 8.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.12 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

- 8.13 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 18.22 e 18.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.13.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.14.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.14.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 8.14.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.14.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a **12,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais  $P_1$ ;
- b) obtiver nota inferior a **18,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
- 8.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.14.4 deste edital serão listados por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

### 8.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, a partir das **19 horas** da data provável de **24 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.15.3.1 Será disponibilizada, no dia **29 de janeiro de 2018**, relação dos itens cujos gabaritos foram objetos de recurso.
- 8.15.3.2 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, horário oficial de Brasília/DF, a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação de que trata o subitem anterior, para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.15.3.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

- 8.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 8.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 8.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.16 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para os exames médicos e odontológicos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Maranhão*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, na data provável de **20 de fevereiro de 2018**.

### 9 DOS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

9.1 Considerando-se a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para os exames médicos e odontológicos os candidatos aprovados e classificados conforme o quadro a seguir

Cargos	Ampla concorrência		Candidatos com deficiência		Candidatos negros		Total de convocações	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Cargo 1: 1º								
Tenente								
PM -	38	5	5	5	11	5	54	15
Cirurgião								
Dentista								
Cargo 2: 1º								
Tenente	52	5	5	5	15	5	72	15
PM -	32	3	5	3	13	5	72	15
Médico								
Cargo 3: 1º								
Tenente								
PM -	5	5	5	5	5	5	15	15
Médico-								
Veterinário								

Cargo 4: 1º Tenente PM – Psicólogo	7	5	5	5	5	5	17	15
Cargo 5: Soldado do Quadro de Praça Policial	3.240	360	216	24	864	96	4.320	480

- 9.1.1 Se não houver candidatos com deficiência ou negros aprovados e classificados na forma do subitem 9.1 deste edital, serão convocados candidatos da listagem geral por cargo/sexo, observada a ordem de classificação e o quantitativo total por cargo/sexo estabelecido no referido subitem.
- 9.1.2 Os candidatos não convocados para os exames médicos e odontológicos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 9.2 Os exames médicos e odontológicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 9.3 Os exames médicos e odontológicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 9.4 Os exames médicos e odontológicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo Cebraspe.
- 9.5 Os exames médicos e odontológicos compreenderão, além da avaliação clínica realizada por junta médica, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 9.14 deste edital, e também a aferição da altura dos candidatos, conforme subitem 3.9 deste edital, mediante exame biométrico.
- 9.5.1 Será eliminado o candidato cuja altura for inferior à estabelecida no subitem 3.9 deste edital.
- 9.5.2 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à entrega dos exames.
- 9.6 O candidato submetido aos exames médicos e odontológicos deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 9.14 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.
- 9.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 9.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.
- 9.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (de preferência com o número de Registro de Qualificação de Especialista RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 9.8.1 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.
- 9.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame médico.

- 9.10 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 9.11 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 9.14 deste edital.
- 9.12.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 9.14 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 9.14 deste edital.
- 9.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos/odontológicos.
- 9.14 Por ocasião dos exames médicos e odontológicos, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
- a) teste ergométrico submáximo com laudo cardiológico;
- b) dopplerecocardiograma com mapeamento de fluxo em cores;
- c) eletrocardiograma (com laudo);
- d) eletroencefalograma (EEG) com laudo
- c) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo II deste edital;
- d) radiografia da coluna vertebral em AP e perfis e escanometria dos membros inferiores (ambas com laudo);
- e) radiografia do tórax em PA e perfil (com avaliação da área cardíaca);
- f) prova de função pulmonar (espiromentria), com e sem uso de broncodilatador (com laudo descritivo e conclusivo)
- g) exame oftalmológico (avaliação oftalmológica realizada pelo especialista, considerando: a acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; e senso cromático); laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e, obrigatoriamente, citar os aspectos supramencionados (e resultado de exames médicos);
- i) exame clínico para avaliação de hanseníase emitido por médico dermatologista;
- j) audiometria tonal (com laudo);
- i) exame toxicológico do tipo de "larga janela de detecção", os quais acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP; esse exame deverá apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá, a critério do coletor, ser cabelos, pelos ou unhas;
- k) exame de sangue:
- k.1) hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- k.2) glicemia de jejum;
- k.3) sorologia para Lues (VDRL ou FTAAbs);
- k.4) tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- k.5) sorologia para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs) e Sorologia para hepatite C (anti-HCV);
- k.6) ureia;

- k.7) creatinina,
- k.8) bilirrubinas (total e frações);
- k.9) transaminases (TGO e TGP);
- I) exame de urina:
- I.1) elementos anormais e sedimento (EAS);
- m) exame de fezes:
- m.1) exame parasitológico de fezes (EPF).
- 9.15 O exame odontológico será realizado por profissional dentista, na ocasião da realização da etapa de exames médicos e odontológicos, e verificará a presença de processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fístula buco-sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite, etc.); processos avançados de disfunção da articulação temporomandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); e lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose, etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente e raiz residual radiografia panorâmica acompanhada de laudo. Será eliminado, ainda, o candidato que, por ocasião do exame odontológico, tiver constatada a ausência de arcada dentária frontal e(ou) superior, até o nível dos caninos. Será aceito o uso de prótese.
- 9.16 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo/sexo:
- I cabeça e pescoço:
- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.
- II ouvido e audição:
- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente:
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica;
- III olhos e visão:
- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
- c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular até 21 mmHg sem uso de colírios hipotensores;
- e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação, conforme subitem (a) dessa alínea (III);
- f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) distrofias e opacidades corneanas;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras associadas a comprometimento da capacidade funcional do(s) segmento(s) corporal(is) afetado(s);

- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptriasprismáticas);
- k) ceratocone;
- I) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) doenças neurológicas ou musculares.
- IV boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- c) fístulas congênitas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes;
- e) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição, não relacionadas à ausência de um ou mais dentes.
- V pele e tecido celular subcutâneo:
- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- I) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- p) não serão permitidas tatuagens divulgando símbolo ou inscrição que ofenda os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar, que façam alusão a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas, que preguem a violência ou a criminalidade, que discriminem ou demonstrem preconceitos contra raça, credo, sexo ou origem, além de ideia de ato libidinoso ou ofensivo aos direitos humanos;
- VI sistema pulmonar:
- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: o resultado desse exame deverá apresentar que o candidato é completamente normal e avaliar a área cardíaca. Não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;
- VII sistema cardiovascular:
- a) doença coronariana;

- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmic, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- p) sífilis secundária latente ou terciária.
- VIII abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal com verificação de protusão do saco herniário à inspeção ou palpação, durante o exame físico;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (essas condições, quando presentes, obrigam o candidato a apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos quando tiverem sido realizados);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos do ponto de vista clínicofuncional;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida.
- IX aparelho geniturinário:
- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau funcional;
- f) nefrite interticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) orquite e epidemite crônica;
- j) criptorquidia;

k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.

### X – aparelho locomotor:

### X.1 – doenças osteomioarticulares:

- a) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos poderão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial.

### X.2 – coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (curvatura da coluna vertebral com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° dez graus), presente nas radiografias da coluna vertebral obtidas em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com medida do ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital da coluna lombossacra em posição ortostática e com pessoa descalça); g) hipercifose torácica associada a medida do ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos.

### X.3 – articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo articular associada a comprometimento da força e da estabilidade da(s) articulação(ões);
- e) genu recurvatum (joelho recurvato ou em hiper-extensão, no perfil) com medida do ângulo de hiper-extensão do joelho maior do que 5°, mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática, com a pessoa em posição neutra, de qualquer etiologia;

- f) *genu varum* (geno varo joelhos afastados com os tornozelos em contato) que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; e confirmado pelas radiografias digitais dos membros inferiores realizadas em posição ortostática com carga, com medida do ângulo diafisário maior do que 5° (com tolerância de até 3°) no eixo anatômico;
- g) genu valgum (geno valgo joelhos aproximam-se da linha média, as pernas ficam divergentes, com exagerado afastamento dos tornozelos) que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica e que apresente nas radiografias digitais dos membros inferiores (realizadas em posição ortostática com carga) medida do ângulo diafisário maior do que 5°, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros maior do que 20 mm (2,0 cm), e confirmada mediante a realização de exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou da pelve.
- XI doenças metabólicas e endócrinas:
- a) diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.
- XII sangue e órgãos hematopoiéticos:
- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).
- XIII doenças neurológicas:
- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) sífilis secundária latente ou terciária.
- XIV doenças psiquiátricas:
- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de ansiedade;
- f) transtornos de personalidade e de comportamento;
- g) retardo mental;
- h) dependência de álcool e drogas;
- i) transtornos do espectro autista.
- XV doenças reumatológicas:
- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerordemia;
- XVI tumores e neoplasias:
- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo de sua localização, repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.
- 9.16.1 A incapacidade física temporária, verificada nos exames médicos e odontológicos não impede o ingresso nos cargos de que trata este edital, conforme disposto no § 2º, artigo 6, do Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991.
- 9.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 9.18 Demais informações a respeito dos exame médico e odontológicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

# **10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 10.1 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos e odontológicos serão convocados para o teste de aptidão física.
- 10.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 10.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de 1º Tenente e de Soldado.
- 10.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.
- 10.4 O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato a quatro provas:
- a) flexão de braços no solo (sexos masculino e feminino);
- b) meio sugado (sexos masculino e feminino);
- c) abdominal remador (sexos masculino e feminino);
- d) corrida aeróbica (sexos masculino e feminino).

- 10.5 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.
- 11.6 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.
- 10.7 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a avaliação de capacidade física deste concurso.
- 10.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 10.7 deste edital, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.
- 10.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

### 10.10 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

### 10.10.1 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

- 10.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em quatro apoios (mãos, e ponta dos pés no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;
- b) execução: ao comando do avaliador, o candidato flexionará os braços, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo a ponta dos pés apoiados ao solo, braços e mãos na linha dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
- 10.10.1.2 A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:
- a) o tempo máximo para a realização será de **um minuto**, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
- b) O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e(ou) pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos durante o teste, sendo que, no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, das pontas dos pés;
- e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério da avaliada.
- 10.10.2.2.1 Somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital.
- 10.10.2.2.2 A contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora.
- 10.10.2.3 Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, a candidata estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 10.10.2.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 10.10.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de **20 repetições**.

# 10.10.2 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS – PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 10.10.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços com seis pontos de apoio, para as candidatas do sexo feminino, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) posição inicial: a candidata se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo;
- b) execução: o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. A candidata flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.
- 10.10.2.2 A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:
- a) o tempo máximo para a realização será de **um minuto**, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
- b) O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e(ou) pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos durante o teste, sendo que, no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;
- e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério da avaliada.
- 10.10.2.2.1 Somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital.
- 10.10.2.2.2 A contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelas candidatas será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora.
- 10.10.2.3 Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, a candidata estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 10.10.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 10.10.2.5 Será eliminada do concurso a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de **12 repetições**.

# 10.10.3 DO TESTE DE MEIO SUGADO – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 10.10.3.1 O teste terá a duração de **um minuto** e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé em frente ao examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;
- b) execução primeira fase: após o silvo de apito, o candidato realizará flexão dos joelhos (estando os mesmos o mais próximo um do outro), até apoiar as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender os joelhos lançando-os para a parte de trás de seu corpo, até tocar as pontas dos

pés simultaneamente no solo, adotando a posição de flexão de braço e mantendo os cotovelos estendidos e sem realizar hiperextensão do quadril (mantendo tronco e membros inferiores em um prolongamento);

- c) execução segunda fase: voltar a flexionar os joelhos com estes muito próximos entre si, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição.
- 10.10.3.2 A quantidade de repetições a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;
- 10.10.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial (posição de sentido); somente aí será contada uma execução completa;
- b) ao retornar à posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco inteiramente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado à frente;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
- 10.10.3.3.1 Um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 10.10.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização de meio-sugado:
- a) não colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
- b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.
- 10.10.3.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 10.10.3.6 Será eliminado do concurso:
- a) o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 12 repetições;
- b) a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 8 repetições.

# 10.10.4 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 10.10.4.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) posição inicial: candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos;
- b) execução: Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 10.10.4.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
- b) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;

- c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 10.10.4.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
- 10.10.4.4 Será eliminado do concurso:
- a) o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 25 repetições;
- b) a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 15 repetições.

# 10.10.5 DO TESTE DE CORRIDA AERÓBICA DE 12 MINUTOS – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 10.10.5.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo máximo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 10.10.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e para candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou seu número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
- 10.10.5.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:
- a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- 10.10.5.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 10.10.5.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
- 10.10.5.6 Será eliminado do concurso o candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida abaixo:
- a) o candidato do sexo masculino que não percorrer a distância de 2.100 metros em 12 minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não percorrer a distância de 1.700 metros em 12 minutos.
- 1.10.5.6.1 Será eliminado do concurso o candidato que realizar procedimento proibido, previsto neste edital.

## 10.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.11.1 O candidato que não realizar o teste de aptidão física ou não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
- 10.11.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 10.11.2.1 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da referida prova após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 10.11.2.2 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 10.11.2.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 10.11.2.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.11.2.2 deste edital e se recusar a realizar a prova de capacidade física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
- 10.11.2.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos na forma do subitem 10.6 deste edital.
- 10.11.3 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima nos quatro testes realizados.
- 10.11.4 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.
- 10.11.4.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.
- 10.11.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação dos testes de barra fixa e de impulsão horizontal, conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório no teste de aptidão física.
- 10.11.4.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 10.11.4.4 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

### 11 DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 11.1 Serão convocados para o exame psicotécnico todos os candidatos aprovados no teste de aptidão física.
- 11.1.2 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 11.2 O exame psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições de cada cargo/sexo. Os requisitos psicológicos necessários a cada cargo/sexo, que nortearão o exame psicotécnico, são divididos em três dimensões:
- a) personalidade, tipos de raciocínio e habilidade específicas.
- 11.3 Os requisitos psicológicos restritivos ao cargo/sexo, que nortearão o exame psicotécnico, e que fazem parte da dimensão de personalidade, são: ansiedade exacerbada, agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.
- 11.4 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 1987, nº 2, de 2003, e nº 2, de 2016.
- 11.5 O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- 11.6 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com as resoluções nº 2, de 2003, e nº 5, de 2012.
- 11.7 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/sexo pleiteado.
- 11.8 O candidato que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.
- 11.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 11.11 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

### 12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1 Serão convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) todos os candidatos considerados aptos na exame psicotécnico.
- 12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social, na forma do subitem anterior, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.
- 12.2 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a SEGEP/MA enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.
- 12.3 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.
- 12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente.
- 12.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.
- 12.6 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- I certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:
- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- II certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;
- IV certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 12.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 12.8 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados.
- 12.9 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
- 12.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 12.11 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.
- 12.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### 13 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

- 13.1 A nota final na primeira etapa do concurso (NFPEC) será a nota final obtida nas provas objetivas.
- 13.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso, observados os critérios de desempate deste edital.
- 13.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência ou se declararem negros, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica ou negros, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/sexo, caso possua nota para tanto.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

- 14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver maior nota na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais  $(P_1)$ ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais P<sub>1</sub>.
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 14.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 14.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 14.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado,

nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

# 15 DO CURSO DE FORMAÇÃO

### 15.1 DA MATRÍCULA

- 15.1.1 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados no exame psicotécnico e classificados por cargo/sexo dentro do número de vagas e do cadastro de reserva de que trata o item 4 deste edital, respeitados os empates da última colocação.
- 15.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos.

### 15.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 15.2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.
- 15.2.2 O Curso de Formação terá a carga horária de até 480 horas presenciais, para os cargos de 1º Tenente PM, e de até 1.250 horas presenciais, para o cargo de Soldado do Quadro de Praça Policial, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 15.2.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de São Luís/MA, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.
- 15.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 25% das horas-aula por disciplina e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e
- b) obtiver nota final, por disciplina, no Curso de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis.
- 15.2.5 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.
- 15.2.6 Demais informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

### 16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

- 16.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final no Curso de Formação (*NFCF*).
- 14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 16.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/sexo.
- 16.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### 17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 17.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos  $P_2$ ;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P<sub>2</sub>;
- c) obtiver maior nota na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais  $(P_1)$ ;

- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais  $P_1$ .
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 17.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 17.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 17.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

### **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Maranhão* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17.
- 18.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm\_ma\_17, ressalvado o disposto no subitem 18.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 18.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br. 18.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3 deste edital.
- 18.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 18.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 18.5 deste edital.
- 18.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe PM/MA 2017 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) Caixa

Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

- 18.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 18.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 18.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 18.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 18.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 18.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 18.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 18.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 18.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 18.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 18.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 18.15.1 A inobservância do subitem 18.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 18.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 18.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 18.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 18.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

- 18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 18.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 18.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 18.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 18.22 deste edital.
- 18.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.
- 18.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 deste edital.
- 18.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 18.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 18.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 18.22 no dia de realização das provas.
- 18.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 18.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 18.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

- 18.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 18.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.
- 18.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 18.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 18.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 18.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 18.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 18.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 18.7 ou 18.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEGEP/MA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva

responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

- 18.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEGEP/MA.
- 18.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.
- 18.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.
- 18.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

### 19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

#### 19 1 HARILIDADES

- 19.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 19.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **19.2 CONHECIMENTOS**

19.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

### 19.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1 Ortografia. 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 Pontuação. 11 Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 11 Compreensão de texto. 12 Recursos expressivos na construção de textos: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos. 13 Figuras de linguagem.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO**: 1 Estruturas lógicas; lógica de argumentação. 2 Diagramas lógicos. 3 Trigonometria. 4 Álgebra linear. 5 Probabilidades. 6 Combinações. 7 Arranjos e permutação. 8 Geometria básica.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1 Sistema Operacional Windows 7. 2 Microsoft Word 2007. 3 Microsoft Excel 2007. 4 Microsoft Power Point 2007. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 6 Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas à *Intranet*, Internet e a correio eletrônico. 7 Internet Explorer 9 e Outlook Express 6. 8 Noções relativas a softwares livres. 9 Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 10 Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a segurança da informação. 11 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*).

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO BRASIL**: 1 Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Constituição Federal da República/1988 - Art 196. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações. 2 Legislação Sanitária: Lei nº 6.437/1977 e suas alterações (dispõe sobre infrações à Legislação Sanitária Federal). 3 Legislação Epidemiológica: Lei nº 6.258/1975 e suas alterações (dispõe sobre a criação do sistema nacional de Vigilância Epidemiológica). Decreto nº 78.231/1976 (regulamenta o sistema nacional de Vigilância Epidemiológica). Portaria nº 1.943/2001 (define as doenças de notificação compulsória para todo o território nacional).

HISTÓRIA DO BRASIL: 1 A contribuição dos índios e negros para a formação do Brasil; A formação do Brasil Contemporâneo; A República Velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; A Era Vargas: política, economia e sociedade; O período democrático (1945 a 1964). 2 A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. 3 A política de industrialização do governo JK. 5 A crise do regime democrático. 6 O golpe de 1964. 7 A crise do regime militar e a redemocratização. 8 O Brasil político: nação e território. 9 Organização do Estado Brasileiro. 10 As Constituições.

HISTÓRIA DO MARANHÃO: 1 França equinocial: expedição de Daniel de La Touche. 2 Fundação de São Luís. 3 Batalha de Guaxenduba. 4 Capitães-mores do Maranhão. 5 A invasão holandesa. 6 A expulsão dos holandeses. 7 O Estado do Maranhão e Grão-Pará: a Revolta de Bequimão. Causas. Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. Os objetivos da Revolta. 8 Período do Império: adesão do Maranhão. 9 A Independência do Brasil. Causas da não adesão: a batalha do Jenipapo. 10 A Balaiada: caracterização e causas do movimento. 11 Período Republicano: adesão do Maranhão à República. 12 A Revolução de 1930 no Maranhão. 13 Os principais fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Maranhão, na segunda metade do século XX.

**GEORGRAFIA DO BRASIL**: 1 A integração ao processo de internacionalização da economia. 2 O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. 3 A rede brasileira de transportes e sua evolução. 4 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 5 A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. 6 A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos. 7 Os movimentos migratórios internos. 8 A população brasileira: distribuição dos efetivos demográficos no território nacional; evolução do crescimento ao longo do século XX; estrutura etária. 8 Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. 9 Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO: 1 Localização do Estado do Maranhão: superfície; limites; linhas de fronteira; pontos extremos; Áreas de Proteção Ambiental (APA). 2 Parques nacionais. 3 Climas do Maranhão: pluviosidade e temperatura. 4 Geomorfologia. 4.1 Classificação do relevo maranhense: planaltos, planícies e baixadas. 5 Características dos rios maranhenses: bacias dos rios limítrofes: bacia do Parnaíba, do Gurupi e do Tocantins-Araguaia. 6 Bacias dos rios genuinamente maranhenses. 7 Principais formações vegetais: floresta, cerrado e cocais. 8 Geografia da População: população absoluta; densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. 9 A agricultura maranhense: caracterização e principais produtos agrícolas; caracterização da pecuária. 10 Extrativismo: vegetal, animal e mineral. 11 Parque industrial: indústrias de base e indústrias de transformação. 12 Setor terciário: comércio, telecomunicações, transportes. 13 Malha viária. 14 Portos e aeroportos. 15 A cultura maranhense.

**FÍSICA MECÂNICA**: 1 Introdução à física e ao estudo dos movimentos; introdução às grandezas físicas; relação entre grandezas; movimento: movimento retilíneo uniforme e movimentos curvos. 2 Leis de Newton e suas aplicações: princípio de massa; atrito e plano inclinado; princípio da inércia; princípio da ação e reação. 3 Calor: termometria e dilatação térmica; calorimetria e termodinâmica.

**QUÍMICA**: 1 Química Geral e Inorgânica - Introdução à química. 2 Estados físicos da matéria. 3 Substâncias e matérias. 4 Átomos e moléculas. 5 Constituição do átomo: prótons, moléculas e elétrons. 5 Elementos químicos. 6 Número atômico, número de massa e isotopia. 6 Ligação química - Teoria da configuração estável. 7 Tipos de ligações: iônica, covalente polar e apolar. 8 Compostos iônicos, moleculares, polares e apolares. 9 Funções da química inorgânica. 10 Óxidos, ácidos, bases e sais: notação, nomenclatura e reações. 11 Reações químicas. 12 Transformações químicas e suas reações simbólicas.

### 19.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1 Compreensão e Interpretação de textos. 2 Conhecimentos morfológicos, sintáticos e semânticos voltados para o entendimento textual. 3 Atividades de reescritura. 4 Linguagem própria e figurada. 5 Níveis de linguagem. 6 Tipos de modos textuais. 7 Pontuação e Ortografia.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO**: 1 Estruturas lógicas; lógica de argumentação. 2 Diagramas lógicos. 3 Trigonometria. 4 Álgebra linear. 5 Probabilidades. 6 Combinações. 7 Arranjos e permutação. 8 Geometria básica.

HISTÓRIA DO BRASIL: 1 A contribuição dos índios e negros para a formação do Brasil; A formação do Brasil Contemporâneo; A República Velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; A Era Vargas: política, economia e sociedade; O período democrático (1945 a 1964). 2 A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. 3 A política de industrialização do governo JK. 5 A crise do regime democrático. 6 O golpe de 1964. 7 A crise do regime militar e a redemocratização. 8 O Brasil político: nação e território. 9 Organização do Estado Brasileiro. 10 As Constituições.

HISTÓRIA DO MARANHÃO: 1 França equinocial: expedição de Daniel de La Touche. 2 Fundação de São Luís. 3 Batalha de Guaxenduba. 4 Capitães-mores do Maranhão. 5 A invasão holandesa. 6 A expulsão dos holandeses. 7 O Estado do Maranhão e Grão-Pará: a Revolta de Bequimão. Causas. Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. Os objetivos da Revolta. 8 Período do Império: adesão do Maranhão. 9 A Independência do Brasil. Causas da não adesão: a batalha do Jenipapo. 10 A Balaiada: caracterização e causas do movimento. 11 Período Republicano: adesão do Maranhão à República. 12 A Revolução de 1930 no Maranhão. 13 Os principais fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no Maranhão, na segunda metade do século XX.

**GEORGRAFIA DO BRASIL**: 1 A integração ao processo de internacionalização da economia. 2 O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. 3 A rede brasileira de transportes e sua evolução. 4 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 5 A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. 6 A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos. 7 Os movimentos migratórios internos. 8 A população brasileira: distribuição dos efetivos demográficos no território nacional; evolução do crescimento ao longo do século XX; estrutura etária. 8 Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. 9 Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO: 1 Localização do Estado do Maranhão: superfície; limites; linhas de fronteira; pontos extremos; Áreas de Proteção Ambiental (APA). 2 Parques nacionais. 3 Climas do Maranhão: pluviosidade e temperatura. 4 Geomorfologia. 4.1 Classificação do relevo maranhense: planaltos, planícies e baixadas. 5 Características dos rios maranhenses: bacias dos rios limítrofes: bacia do Parnaíba, do Gurupi e do Tocantins-Araguaia. 6 Bacias dos rios genuinamente maranhenses. 7 Principais formações vegetais: floresta, cerrado e cocais. 8 Geografia da População: população absoluta; densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. 9 A agricultura maranhense: caracterização e principais produtos agrícolas; caracterização da pecuária. 10 Extrativismo: vegetal, animal e mineral. 11 Parque industrial: indústrias de base e indústrias de transformação. 12 Setor terciário: comércio, telecomunicações, transportes. 13 Malha viária. 14 Portos e aeroportos. 15 A cultura maranhense.

### 19.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 19.2.4.1 CARGO 1: 1º TENENTE PM – CIRURGIÃO-DENTISTA

**ODONTOLOGIA:** 1 Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo Dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto: tecidos periodontais;

prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais; semiologia, tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia. diagnóstico. prevenção das afecções de tecidos moles e duros; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico. tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. 14 Ética odontológica. Código de ética odontológica. 15 Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 16 Políticas públicas de saúde bucal no Brasil.

### 19.2.4.2 CARGO 2: 1º TENENTE PM - MÉDICO

CLÍNICA GERAL: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 2.8 Hipertensão pulmonar. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abcessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Hepatopatias tóxicas. 4.9 Insuficiência hepática crônica. 4.10 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireóides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatóide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções causadas por vírus e bactérias. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zooster. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12 Neoplasias. 12.1 Rastreamento das neoplasias. 13 Documentos médicos: atestado, notificação, laudo e parecer. 14 Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual, elaboração de parecer de acordo com a legislação vigente e Resoluções do CFM. 15 Código de Ética Médica. 16 Noções de síndromes álgicas crônicas. 17 Psiquismo e suas doenças. 17.1 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 18 Noções de Medicina do Trabalho. 18.1 Doenças ocupacionais ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asmas profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias, entre outras). 18.2 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 18.3 Noções de LER/DORT. 18.4 Fatores estressantes em ambiente de trabalho. 18.5 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 19 Noções de vacinas (programas, tipos, efeitos colaterais).

### 19.2.4.3 CARGO 3: 1º TENENTE PM - MÉDICO-VETERINÁRIO

**MEDICINA VETERINÁRIA**: 1 Anatomia veterinária; fisiologia veterinária; imunologia veterinária; genética veterinária; microbiologia veterinária; parasitologia veterinária; farmacologia básica; patologia clínica veterinária; nutrição de equinos e cães; diagnóstico por imagens; técnica operatória e prática anestésica; obstetrícia veterinária de equinos e de cães; medicina veterinária legal; odontologia veterinária; toxicologia veterinária; medicina veterinária preventiva; políticas públicas de medicina veterinária no Brasil; diagnóstico, tratamento de equinos e cães; prevenção e manejo na equinoterapia e cães; intervenção assistida por animais; equoterapia.

### 19.2.4.4 CARGO 4: 1º TENENTE PM – PSICÓLOGO

**PSICOLOGIA CLÍNICA**: 1 Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre. Papéis e suportes teóricos. 2 Noções básicas da psicologia do desenvolvimento. 3 Personalidade: desenvolvimento e dinâmica de acordo com as principais teorias. 4 Noções básicas de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; síndromes clínicas; alternativas e abordagens terapêuticas. 5 Noções básicas de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica. 6 Psicoterapia breve. 7 Técnicas psicoterápicas: individual e grupal. 8 O trabalho em equipe multiprofissional. 9 Ética do psicólogo.

### 19.2.4.5 CARGO 5: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL**: 1 Lei nº 6.513/1995 (Estatuto da Polícia Militar do Maranhão).

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1 Sistema Operacional Windows 7. 2 Microsoft Word 2007. 3 Microsoft Excel 2007. 4 Microsoft Power Point 2007. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 6 Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas à Intranet, Internet e a correio eletrônico. 7 Internet Explorer 9 e Outlook Express 6. 8 Noções relativas a softwares livres. 9 Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 10 Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a segurança da informação. 11 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*).

### LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

### **ANEXO I**

# MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Ates Senhor(a)_		•		fins	de	participa	ıção	em	concurso	público,	que	o(a)
portador(a	) do	docur	nent			lade nº brasileira						
CID-10				, que r	esulta	(m) <b>no com</b>	prom	etimento	das seguir	tes funções,	/funcionali	_, dades
Informo, a 3.298/99_	inda	, a pr	ováv	el caus	sa do	compromet	iment	co, confo	rme art. 3	9, inciso IV,	do Decre	 to nº 
									Cidade/UF,	de	de	20
					A c c i r	natura o carir	mha d	o(a) Mád	ico(a)			

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

# ANEXO II MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA O EXAME MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)		
Examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes co	ondições psíquicas:	
- consciência:		
- orientação:		
- atenção:		
- pensamento (curso, forma e conteúdo):		
- memória:		
- sensopercepção:		
- humor/afeto:		
- cognição/inteligência:		
- capacidade de tirocínio e juízo crítico:		
- linguagem:		
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofárma		
		·
Conclusão:		
		·
	6:1-1-705	1. 204
	Cidade/UF, de de	de 201_
Carimbo (ou identificação no cabecalho).	CDM a assinatura do(a) módica(a)	
Canimpo tou identificação no capecaino).	CRIVER ASSIDATORA GOLAT MEDICO(A)	